

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, em exercício, **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, com Sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, centro, CEP 83.9000-000, São Mateus do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA**, portador do RG n.º 999.967 e CPF/MF sob o n.º 319.897.059-87, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, centro, São Mateus do Sul - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2018, celebrado em Curitiba, na data de 14/05/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o Recapeamento em massa asfáltica (CBUQ 4 cm compactado com massa fina) em 65 (sessenta e cinco) trechos de ruas pertencentes ao quadro urbano municipal, totalizando 70.874,96 m² a serem recapadas, sendo distribuídos da seguinte forma: 48.436,89 m² para recape sobre asfalto existe e 22.438,07 m² para recape sobre pedra irregular, conforme o que segue: TRECHO 01 - RUA BARÃO DO RIO BRANCO (01) entre RUA CASEMIRO WITKOWSKI e RUA IVAN ULBRICH - 25º 51' 35,80" S - 50º 23' 07,07" W - EXTENSÃO 111,20 metros - ÁREA 1.359,82 m²
TRECHO 02 - RUA BARÃO DO RIO BRANCO (02) entre RUA DES. JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES e RUA PEDRO ÉFFKO - 25º 51' 44,01" S - 50º 23' 07,20" W - EXTENSÃO 111,00 metros - ÁREA 1.357,40 m² TRECHO 03 - RUA BARÃO DO RIO BRANCO (03) entre RUA DAVID DE PAULA E SILVA e RUA LUCIANO STENCEL - 25º 52' 31,51" S - 50º 23' 07,26" W - EXTENSÃO 54,50 metros - ÁREA 657,30 m² TRECHO 04 - RUA BARÃO DO RIO BRANCO (04) entre RUA LUCIANO STENCEL e RUA ROBERTO ANGEWITS - 25º 52' 33,37" S - 50º 23' 07,36" W - EXTENSÃO 101,65 metros - ÁREA 1.467,30 m² TRECHO 05 - RUA DR. PAULO FORTES (01) entre RUA CASEMIRO WITKOWSKI e RUA IVAN ULBRICH - 25º 51' 35,89" S - 50º 22' 54,20" W - EXTENSÃO 115,30 metros - ÁREA 867,35 m²
TRECHO 06 - RUA DR. PAULO FORTES (02) entre RUA IVAN ULBRICH e RUA DES. JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES - 25º 51' 39,96" S - 50º 22' 54,10" W - EXTENSÃO 110,70 metros - ÁREA 833,80 m² TRECHO 07 - RUA DR. PAULO FORTES (03) entre RUA DES. JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES e RUA PEDRO ÉFFKO - 25º 51' 43,84" S - 50º 22' 54,18" W - EXTENSÃO 111,00 metros - ÁREA 836,00 m² TRECHO 08 - RUA DR. PAULO FORTES (04) entre RUA PEDRO ÉFFKO e RUA DONA ESTEFÂNIA - 25º 51' 47,52" S - 50º 22' 54,23" W - EXTENSÃO 114,20 metros - ÁREA 859,30 m²
TRECHO 09 - RUA EDUARDO SPRADA (01) entre RUA CASEMIRO WITKOWSKI e RUA IVAN ULBRICH - 25º 51' 36,24" S - 50º 22' 49,88" W - EXTENSÃO 115,20 metros - ÁREA 912,92 m² TRECHO 10 - RUA EDUARDO SPRADA (02) entre RUA IVAN ULBRICH e RUA DES. JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES - 25º 51' 39,59" S - 50º 22' 49,80" W - EXTENSÃO 110,00 metros - ÁREA 1.026,70 m² TRECHO 11 - RUA EDUARDO SPRADA (03) entre RUA DES. JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES e RUA PEDRO ÉFFKO - 25º 51' 44,14" S - 50º 22' 49,89" W - EXTENSÃO 111,90 metros - ÁREA 1.043,95 m² TRECHO 12 - RUA EDUARDO SPRADA (04) entre RUA VITÓRIO

BIANCOLINI e RUA JOÃO BETTEGA - 25° 51' 55,70" S - 50° 22' 49,99" W - EXTENSÃO 119,90 metros - ÁREA 912,92 m² TRECHO 13 - RUA MANOEL EUFRÁSIO CORRIA (01) entre RUA VITÓRIO BIANCOLINI e RUA JOÃO BETTEGA - 25° 51' 52,94" S - 50° 22' 41,17" W - EXTENSÃO 142,60 metros - ÁREA 1.313,20 m²

TRECHO 14 - RUA MANOEL EUFRÁSIO CORRIA (02) entre RUA JOÃO BETTEGA e RUA ALTINO PEREIRA DE LIMA - 25° 51' 59,51" S - 50° 22' 41,23" W - EXTENSÃO 119,30 metros - ÁREA 945,50 m²

TRECHO 15 - RUA DES. JOAQUIM F. GUIMARÃES (01) entre RUA JOÃO GABRIEL MARTIN e RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 25° 51' 42,01" S - 50° 23' 09,27" W - EXTENSÃO 124,80 metros - ÁREA 1.256,80 m² TRECHO 16 - RUA DES. JOAQUIM F. GUIMARÃES (02) entre RUA BARÃO DO RIO BRANCO e AV. OZY MENDONÇA DE LIMA - 25° 51' 42,05" S - 50° 23' 04,99" W - EXTENSÃO 121,80 metros - ÁREA 1.493,10 m² TRECHO 17 - RUA PEDRO ÉFFKO (01) entre RUA GUILHERME KANTOR e RUA JOÃO GABRIEL MARTINS - 25° 51' 45,66" S - 50° 23' 13,75" W - EXTENSÃO 111,50 metros - ÁREA 1.090,80 m² TRECHO 18 - RUA PEDRO ÉFFKO (02) entre RUA JOÃO GABRIEL MARTINS e RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 25° 51' 46,02" S - 50° 23' 09,42" W - EXTENSÃO 110,30 metros - ÁREA 1.099,90 m² TRECHO 19 - RUA PEDRO ÉFFKO (03) entre RUA MANOEL FURTADO NEVES e RUA MANOEL EUFRÁSIO CORREIA - 25° 51' 45,84" S - 50° 22' 43,49" W - EXTENSÃO 124,20 metros - ÁREA 1.121,25 m² TRECHO 20 - RUA PEDRO ÉFFKO (04) entre RUA MANOEL EUFRÁSIO CORREIA e RUA 13 DE MAIO - 25° 51' 45,91" S - 50° 22' 39,04" W - EXTENSÃO 116,55 metros - ÁREA 1.041,70 m² TRECHO 21 - RUA PEDRO ÉFFKO (05) entre RUA 13 DE MAIO e RUA ENG. JOAQUIM PEREIRA DE LIMA - 25° 51' 46,13" S - 50° 22' 34,79" W - EXTENSÃO 105,40 metros - ÁREA 892,50 m² TRECHO 22 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (01) entre RUA BARÃO DO RIO BRANCO e AV. OZY MENDONÇA DE LIMA - 25° 51' 53,61" S - 50° 22' 05,00" W - EXTENSÃO 106,70 metros - ÁREA 1.050,00 m² TRECHO 23 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (02) entre AV. OZY MENDONÇA DE LIMA e RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO - 25° 51' 53,18" S - 50° 23' 00,70" W - EXTENSÃO 116,80 metros - ÁREA 1.164,40 m² TRECHO 24 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (03) entre RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO e RUA DR. PAULO FORTES - 25° 51' 53,69" S - 50° 22' 56,44" W - EXTENSÃO 119,60 metros - ÁREA 1.176,90 m² TRECHO 25 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (04) entre RUA DR. PAULO FORTES e RUA EDUARDO SPRADA - 25° 51' 53,87" S - 50° 22' 51,95" W - EXTENSÃO 125,80 metros - ÁREA 1.242,60 m² TRECHO 26 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (05) entre RUA EDUARDO SPRADA e RUA MANOEL FURTADO NEVES - 25° 51' 53,76" S - 50° 22' 47,49" W - EXTENSÃO 117,25 metros - ÁREA 1.150,85 m² TRECHO 27 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI (06) entre RUA MANOEL FURTADO NEVES e RUA MANOEL EUFRÁSIO CORREIA - 25° 51' 53,76" S - 50° 22' 43,44" W - EXTENSÃO 110,30 metros - ÁREA 1.021,70 m² TRECHO 28 - RUA JOÃO BETTEGA (01) entre RUA JOÃO GABRIEL MARTINS e RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 25° 51' 51,75" S - 50° 23' 09,41" W - EXTENSÃO 109,50 metros - ÁREA 1.014,50 m² TRECHO 29 - RUA JOÃO BETTEGA (02) entre AV. OZY MENDONÇA DE LIMA e RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO - 25° 51' 57,77" S - 50° 23' 00,56" W - EXTENSÃO 117,00 metros - ÁREA 1.174,70 m² TRECHO 30 - RUA JOÃO BETTEGA (03) entre RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO e RUA DR. PAULO FORTES - 25° 51' 57,79" S - 50° 22' 56,48" W - EXTENSÃO 125,45 metros - ÁREA 1.291,00 m² TRECHO 31 - RUA AGENOR NASCIMENTO entre PRAÇA OITO DE MARÇO e RUA AUGUSTO TARARAN - 25° 52' 09,48" S - 50° 23' 21,51" W - EXTENSÃO 103,00 metros - ÁREA 1.043,95 m² TRECHO 32 - RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO entre RUA VITÓRIO BIANCOLINI e RUA JOÃO BETTEGA - 25° 51' 55,42" S - 50° 22' 58,56" W - EXTENSÃO 102,50 metros - ÁREA 922,50 m²

TRECHO 33 - RUA D. PEDRO II entre RUA BARÃO DO RIO BRANCO e AV. OZY MENDONÇA DE LIMA - 25° 52' 21,30" S - 50° 23' 05,30" W - EXTENSÃO 105,80 metros - ÁREA 1.517,20 m² TRECHO 34 - RUA 21 DE SETEMBRO (01) entre RUA JOÃO GABRIEL MARTINS e RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 25° 52' 25,39" S - 50° 23' 09,27" W - EXTENSÃO 108,00 metros - ÁREA 1.092,75 m² TRECHO 35 - RUA 21 DE SETEMBRO (02) entre AV. OZY MENDONÇA DE LIMA e RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO - 25° 52' 25,02" S - 50° 23' 00,88" W - EXTENSÃO 125,75 metros - ÁREA 1.145,40 m² TRECHO 36 - RUA 21 DE SETEMBRO (03) entre RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO e RUA DR. PAULO FORTES - 25° 52' 25,03" S - 50° 22' 56,88" W - EXTENSÃO 105,00 metros -

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ÁREA 1.012,25 m² TRECHO 37 - RUA MANOEL FURTADO NEVES entre RUA THEODORO TÓPPEL e RUA D. PEDRO II - 25° 52' 19,18" S - 50° 22' 45,67" W - EXTENSÃO 110,50 metros - ÁREA 1.023,50 m² TRECHO 38 - RUA LUIZ DAMSO SANTOS LIMA (01) entre RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO e RUA DR. PAULO FORTES - 25° 52' 13,39" S - 50° 22' 56,46" W - EXTENSÃO 120,00 metros - ÁREA 1.244,00 m² TRECHO 39 - RUA LUIZ DAMASO SANTOS LIMA (02) entre RUA DR. PAULO FORTES e RUA EDUARDO SPRADA - 25° 52' 13,31" S - 50° 22' 52,23" W - EXTENSÃO 111,00 metros - ÁREA 1.159,80 m² TRECHO 40 - RUA LUIZ DAMASO SANTOS LIMA (03) entre RUA EDUARDO SPRADA e RUA MANOEL FURTADO NEVES - 25° 52' 13,33" S - 50° 22' 47,90" W - EXTENSÃO 111,70 metros - ÁREA 1.034,30 m² TRECHO 41 - RUA ALTINO PEREIRA DE LIMA entre RUA MANOEL FURTADO NEVES e RUA MANOEL EUFRÁSIO CORREIA - 25° 52' 01,61" S - 50° 22' 43,61" W - EXTENSÃO 120,50 metros - ÁREA 949,40 m² TRECHO 42 - RUA VEREADOR DOMINGOS PAULIN entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 19,55" S - 50° 25' 01,00" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 43 - RUA ALBINO BREGINSKI entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 15,64" S - 50° 25' 00,99" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 44 - RUA ALEXANDRE NADOLNY entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 11,79" S - 50° 25' 01,00" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 45 - RUA FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 07,87" S - 50° 25' 01,06" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 46 - RUA WASHINGTON C. L. GUSSO entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 03,91" S - 50° 25' 01,00" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 47 - RUA ALTAIR PRÉCOMA entre RUA MARCELO JANOSKI e RUA DAMASO NEPOMUCENO PINTO - 25° 52' 00,11" S - 50° 25' 01,00" W - EXTENSÃO 104,60 metros - ÁREA 792,20 m² TRECHO 48 - RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA (01) entre RUA EMÍLIO PROHMANN e RUA NEY A. B. BRAGA - 25° 52' 28,07" S - 50° 23' 45,76" W - EXTENSÃO 108,85 metros - ÁREA 1.074,45 m² TRECHO 49 - RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA (02) entre RUA NEY A. B. BRAGA e RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL - 25° 52' 28,14" S - 50° 23' 41,06" W - EXTENSÃO 121,50 metros - ÁREA 1.255,80 m² TRECHO 50 - RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA (03) entre RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL e RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO - 25° 52' 28,07" S - 50° 23' 36,92" W - EXTENSÃO 121,00 metros - ÁREA 1.197,00 m² TRECHO 51 - RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA (04) entre RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO e RUA RODOLFO WOLFF - 25° 52' 28,09" S - 50° 23' 32,41" W - EXTENSÃO 128,50 metros - ÁREA 1.339,00 m² TRECHO 52 - RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO (01) entre RUA RODOLFO WOLFF e RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA - 25° 52' 26,23" S - 50° 23' 34,52" W - EXTENSÃO 106,60 metros - ÁREA 1.086,25 m² TRECHO 53 - RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO (02) entre RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA e RUA EVALDO GAENSLY - 25° 52' 29,93" S - 50° 23' 34,57" W - EXTENSÃO 100,00 metros - ÁREA 880,00 m² TRECHO 54 - RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO (03) entre RUA DOMINGOS CUNHA MACIEL e RUA JOÃO DOS SANOS LEAL - 25° 52' 41,46" S - 50° 23' 34,61" W - EXTENSÃO 134,00 metros - ÁREA 1.381,70 m² TRECHO 55 - RUA JOÃO DOS SANOS LEAL entre RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL e RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO - 25° 52' 43,68" S - 50° 23' 36,80" W - EXTENSÃO 106,20 metros - ÁREA 990,00 m² TRECHO 56 - RUA EVALDO GAENSLY entre RUA EMÍLIO PROHMANN e RUA NEY A. B. BRAGA - 25° 52' 31,96" S - 50° 23' 45,93" W - EXTENSÃO 112,50 metros - ÁREA 1.018,00 m² TRECHO 57 - RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL (01) entre RUA RODOLFO VON LINSINGEN e RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA - 25° 52' 26,00" S - 50° 23' 38,87" W - EXTENSÃO 115,50 metros - ÁREA 1.149,50 m² TRECHO 58 - RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL (02) entre RUA EVALDO GAENSLY e RUA ODEMIRA CUNHA - 25° 52' 34,06" S - 50° 23' 38,92" W - EXTENSÃO 125,60 metros - ÁREA 1.280,90 m² TRECHO 59 - RUA RODOLFO VON LINSINGEN entre RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL e RUA RODOLFO WOLFF - 25° 52' 24,22" S - 50° 23' 36,86" W - EXTENSÃO 102,00 metros - ÁREA 1.049,10 m² TRECHO 60 - RUA ODEMIRA CUNHA entre RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL e RUA ANTÔNIO C. PORTES NETO - 25° 52' 35,91" S - 50° 23' 37,01" W - EXTENSÃO 102,00 metros - ÁREA 938,40 m² TRECHO 61 - RUA RODOLFO WOLFF (01) entre RODOVIA BR-476 e TRECHO 01 - 25° 52' 09,39" S - 50° 23' 50,12" W - EXTENSÃO 100,00 metros - ÁREA

1.315,90 m² TRECHO 62 - RUA RODOLFO WOLFF (02) entre TRECHO 01 e RUA LAURO DA CRUZ - 25° 52' 10,93" S - 50° 23' 48,53" W - EXTENSÃO 59,00 metros - ÁREA 544,65 m² TRECHO 63 - RUA LUCIANO STENCEL entre RUA BARÃO DO RIO BRANCO e AV. OZY MENDONÇA DE LIMA - 25° 52' 32,68" S - 50° 23' 05,22" W - EXTENSÃO 100,00 metros - ÁREA 1.433,60 m² TRECHO 64 - RUA JOÃO GABRIEL MARTINS entre RUA DAVID DE PAULA E SILVA e RUA ROBERTO ANGEWITS - 25° 52' 32,77" S - 50° 23' 11,65" W - EXTENSÃO 35,00 metros - ÁREA 332,30 m² TRECHO 65 - RUA ROBERTO ANGEWITS entre RUA DAVID DE PAULA E SILVA e RUA JOÃO GABRIEL MARTINS - 25° 52' 34,40" S - 50° 23' 13,07" W - EXTENSÃO 96,20 metros - ÁREA 1.134,00 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 32/40 e Parecer Técnico de fls. 43/51". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo nº 15.633.431-6 e 15.364.606-6, apensos ao P.I. nº 14.937.085-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência, o aumento da meta física, com a inclusão de novos trechos e a supressão do valor do convênio, bem como, a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio nº 040/2018, conforme os Ofícios nº 519/18 – GAB e nº 532/18 - GAB (fls. 03/04 e 11/12) do Prefeito de São Mateus do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 51 e 67), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 41/44 do PI nº 15.633.431-6) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 27 do PI nº 15.633.431-6).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado conforme previsto na Cláusula Primeira:

Parágrafo Primeiro – Haverá aumento de meta física com a utilização do saldo do Convênio, bem como a supressão de valor do Convênio no montante de R\$ 5.117,54 (cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 4.206,62 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) do importe do Estado e R\$ 912,92 (novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) da contrapartida do Município de São Mateus do Sul.

Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.793.267,99 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme informação à fls. 42 a 44.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 180 (cento e oitenta) dias, perdurando até o dia 11 de novembro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 09 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/27.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 15 de maio de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA
Prefeito de São Mateus do Sul

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.633.431-6 apenso ao P.I. nº 14.937.085-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, o aumento da meta física, com a inclusão de novos trechos e a supressão do valor do convênio, bem como a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio 040/2018, conforme os Ofícios 519/18-GAB e 532/18-GAB (fls. 03/04 e 11/12) do Prefeito de São Mateus do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 51 e 67), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 41/44) e autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 27), do PI 15.633.431-6.

DO VALOR: O valor inicial avençado fica alterado conforme previsto na Cláusula Primeira:

Parágrafo Primeiro - Haverá aumento de meta física com a utilização do saldo do Convênio, bem como a supressão de valor do Convênio no montante de R\$ 5.117,54 sendo R\$ 4.206,62 do importe do Estado e R\$ 912,92 da contrapartida do Município de São Mateus do Sul.

Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.793.267,99 conforme informação às fls. 42 a 44.

DOS PRAZOS:**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 180 dias, perdurando até o dia 11 de novembro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 dias, perdurando até o dia 09 de maio de 2020.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17.

DO PLANO DE TRABALHO:

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/27.

DATA: 15 de maio de 2019.João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

47008/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos HídricosCONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Protocolo nº 15.272.154-4

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de 02 (dois) diagnósticos socioeconômicos e ambientais das áreas de abrangência dos 02 (dois) Projetos de PSA/Água inseridas nas Bacias Hidrográficas do Piraquara I e do Rio Iapó, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18545143.062

Despesas: 3390.3905 - fonte 105 e 107

VALOR GLOBAL: R\$ 409.432,45 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 8(oito) meses a partir da assinatura do contrato (20/05/2019).

PARTES: Profill Engenharia e Ambiente Ltda. - Sr. Carlos Ronei Bortoli e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Marcio Fernando Nunes.

46568/2019

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 15.668.936-0

DOCUMENTO: 3ª TACA Nº 2232/2017 - GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUETTER LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2020.

DATA: 14 de maio de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

46929/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2019-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Delegacia de Polícia, sita à Rua Minotti Bolinelli, nº 576, no município de Califórnia, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA PLANOSUL TDA - ME.

VALOR ARREMATADO: 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

PROTOCOLO: 15.383.404-0

Curitiba, 22 de maio de 2019

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

46777/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2019-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Delegacia de Polícia, sita à Rua Silvio Beligni, nº 560, no município de Marilândia do Sul, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: ALS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR ARREMATADO: 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

PROTOCOLO: 15.383.296-0.

Curitiba, 22 de maio de 2019

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

46784/2019

Autarquias**ÁGUAS PARANÁ**PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
Nº05/2019

PARTES: Convênio de cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e sua vinculada, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de BITURUNA, visando a implantação de abastecimento em área rural.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a perfuração de poço tubular para o abastecimento de água no meio rural do Município de BITURUNA.

Vigência: O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 360(trezentos e sessenta) dias a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

Do Valor: Fica atribuído ao presente instrumento o valor estimado de R\$52.286,00, sendo R\$32.160,00 de responsabilidade do AGUASPARANÁ, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante deste termo, e R\$20.126,00 a título de contrapartida do Município.

Autorização: Autorizado pelo Governador do Estado, Sr. Carlos Alberto Richa, em 11/06/2014.

- Funcionários disponibilizados para implantação do sistema:

AMARILDO VICENTE PINTO	5.224.975-9
EMERSON MOLINARI	7.791.614-8
SILVIO CESAR MOLINARI	5.678.505-1
IRINEU SLABICK	6.178.544-2
FELIPE DIOGO DIAS	9.171.127-3
HEDERSON RAPHAEL DE ASSIS	8.491.141-0
CLAUDEMIR APARECIDO ANDRETTO	4.418.956-9
BENEDITO A. DE CAMPOS BARBOSA	1.588.266-2
RODRIGO DE JESUS DORNELAS	6.897.938-2
WESLEN JOSÉ DA CUNHA	9.431.894-7

Assinantes: Prefeito Municipal de BITURUNA - Claudinei de Paula Castilho, Diretor Geral do DER, Paulo Tadeu Dziedrick e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná - Iram de Resende.

47005/2019